

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 3485 / 2024

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera os arts. 11, 12, 13 e 16 da Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A justificativa que acompanha o projeto evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Mauro Pinheiro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/24.

Altera os arts. 11, 12, 13 e 16 da Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024.

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024, conforme segue:

“Art. 11. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 6 (seis) Cargos em Comissão (CC) de Coordenador-Geral - 1.1.2.8 - CC8 na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 12. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 4 (quatro) Cargos em Comissão (CC) de Coordenador - 1.1.2.7 - CC7 na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 13. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 2 (dois) Cargos em Comissão (CC) de Secretário Adjunto - 1.1.2.9 - CC9 na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 16 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A criação do Programa Porto Alegre Forte e do Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre foi uma resposta necessária e urgente aos impactos devastadores da catástrofe climática que assolou a cidade em maio de 2024.

As enchentes atingiram diretamente mais de 160 mil pessoas e inundaram cerca de 138 km², o equivalente a quase 30% (trinta por cento) do território municipal. Os danos afetaram 93.952 domicílios, com 9.615 completamente destruídos e 11.166 parcialmente comprometidos, além de causarem prejuízos públicos estimados em R\$ 12,3 bilhões. Infraestruturas públicas, como escolas, unidades de saúde e sistemas de drenagem, foram gravemente danificadas, impactando severamente a rotina de toda a população da cidade e a capacidade de prestação de serviços essenciais.

O maior desastre climático da história de Porto Alegre expôs não apenas a vulnerabilidade da infraestrutura urbana, mas também a magnitude dos desafios sociais, ambientais e econômicos que demandaram ações coordenadas e robustas para mitigar os danos e preparar a cidade para futuros eventos climáticos extremos.

O Programa Porto Alegre Forte, instituído pela Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024, foi estruturado para atuar de forma transversal e integrada, organizando suas ações em 6 (seis) eixos estratégicos: Infraestrutura e Equipamentos Públicos; Adaptação Climática; Habitação; Transformação Urbana; Financeiro e Econômico; e Gerenciamento de dados e monitoramento. Cada um desses eixos foi concebido para atacar de forma sistemática os diversos problemas gerados pelas enchentes, oferecendo soluções imediatas e estruturais.

O Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática surge, portanto, como a estrutura executiva do Programa, sendo responsável pela gestão, execução e monitoramento das ações previstas, nos termos da Lei Complementar nº 1.016, de 2024 e do Decreto nº 22.817, de 24 de julho de 2024. O Escritório atua de maneira transversal, garantindo a articulação entre diversos órgãos municipais, estaduais e federais no esforço de reconstrução de Porto Alegre.

Desde sua criação, o Escritório de Reconstrução tem conduzido ações significativas em cada eixo estratégico, cujo êxito dependem diretamente da continuidade do Programa Porto Alegre Forte e do Escritório de Reconstrução.

A estimativa inicial apontou danos de R\$ 12,3 bilhões ao setor público, com demandas mapeadas de Macrodrenagem (R\$ 4,7 bilhões), Habitação (R\$ 5,5 bilhões), Infraestrutura e Equipamentos Públicos (R\$ 784,5 milhões), Saneamento (R\$ 383 milhões), Reconstrução de Diques (R\$ 338 milhões), e queda de projeção de arrecadação municipal (R\$ 602,8 milhões).

Das demandas mapeadas, o Escritório de Reconstrução priorizou ações de restabelecimento emergencial (30,68% - R\$ 369,7 milhões), prevenção e adaptação climática (47,06% - R\$ 570,2 milhões) e recuperação de infraestrutura (22,26% - R\$ 268,9 milhões). Dos recursos disponibilizados (R\$ 797 milhões), foram gastos R\$ 516 milhões. Ao todo, o Escritório acompanha 309 (trezentas e nove) obras mapeadas e classificadas como prioritárias.

No eixo estratégico de Infraestrutura e Equipamentos Públicos são 195 (cento e noventa e cinco) projetos monitorados, sendo 132 (cento e trinta e dois) contratados, 56 (cinquenta e seis) em execução e 54 (cinquenta e quatro) já entregues. Neste eixo, foi priorizada a recuperação de escolas, unidades de saúde, áreas de lazer e espaços culturais, promovendo melhorias que aumentaram a resiliência dessas estruturas. Apesar dos avanços significativos, a execução de 56 (cinquenta e seis) projetos em andamento e a necessidade de implementação de 132 (cento e trinta e dois) contratos assinados reforçam a importância de dar continuidade às ações do Escritório de Reconstrução.

A catástrofe impactou diretamente 20.781 (vinte mil setecentos e oitenta e um) domicílios de interesse social, dos quais 9.615 (nove mil seiscentos e quinze) foram integralmente afetados. O eixo estratégico de Habitação visa atender às demandas habitacionais urgentes geradas pelas enchentes de 2024, que impactaram milhares de famílias em Porto Alegre, priorizando a produção de moradias dignas e seguras para as populações vulneráveis. As ações são realizadas em estreita parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), por meio de uma força-tarefa integrada.

Até o momento, 4.683 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três) laudos técnicos foram enviados ao Governo Federal, resultando na aprovação de 1.364 (mil trezentas e sessenta e quatro) novas moradias para famílias vulneráveis. Este eixo, conduzido em parceria com o Demhab, requer continuidade para assegurar moradia digna às famílias desabrigadas e o cumprimento das portarias federais que disciplinam a liberação de recursos habitacionais.

Já o eixo estratégico de Adaptação Climática tem como objetivo planejar e executar projetos para mitigar os impactos de eventos climáticos extremos, reduzindo a vulnerabilidade de Porto Alegre às enchentes e promovendo maior resiliência urbana e ambiental. As ações são organizadas em 2 (dois) subeixos principais: Sistema de Proteção Contra Cheias e Prevenção Climática.

No subeixo Sistema de Proteção Contra Cheias são mais de uma centena de intervenções identificadas. As obras de reconstrução de drenagem e segurança hídrica estão sendo definidas em conjunto pelo Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae).

A partir de um diagnóstico das intercorrências, o grupo de diques passa por análises de estabilidade (sondagens, topografia, estudos geotécnicos), recomposição de cotas e trechos, além de fechamentos. As casas de bombas receberão melhorias, como estrutura para geradores, vedação contra alagamentos e elevação de painéis elétricos e motores. Para o Muro da Mauá, foi realizado um laudo estrutural que resultou na recuperação das patologias do concreto armado. As comportas passarão por etapas de fechamento definitivo e parcial, novas estruturas e sistemas de vedação. Nesse subeixo, são 114 (cento e catorze) obras mapeadas, com custo total estimado de R\$ 520,2 milhões. Em projetos, já foram contratados R\$ 22,9 milhões.

No subeixo de Prevenção Climática, Porto Alegre enfrenta os efeitos das emissões de gases de efeito estufa, impactando a vida urbana e aumentando a frequência de eventos extremos. O Escritório de Reconstrução busca estratégias integradas para adaptação social, econômica e ambiental.

Como entregas, destacam-se a plataforma pública do Plano de Ação Climática (PLAC) de Porto Alegre, a construção do Centro de Monitoramento e Contingência Climática, a contratação do Plano de Preparação e Mitigação de Desastres Climáticos e Atualização do Plano de Contingência e o Sistema de Medição, Monitoramento e Alerta para Riscos Climáticos, além de outras ações em andamento, tanto em fase de projeto quanto em fase de execução. Nesse subeixo, são 30 ações mapeadas, 16 iniciativas em andamento e 8 iniciativas contratadas, tudo isso totalizando R\$ 25,7 milhões em investimento previsto.

No eixo estratégico de Transformação Urbana, o Escritório busca aumentar a resiliência e a sustentabilidade de Porto Alegre por meio de projetos que revitalizam espaços públicos, áreas verdes e infraestrutura urbana, com especial foco nas áreas mais afetadas pelas enchentes de 2024.

Estão previstas diversas ações de planejamento e transformação urbana, especialmente no Centro, no 4º Distrito, no Sarandi e na região das Ilhas. Para as ilhas especificamente, foi contratado um projeto integrado com a Universidade TU Delft, da Holanda, para a elaboração de estudos que resultem em recomendações para uma ocupação adequada e segura da área. O Escritório ainda trabalha na finalização e contratação dos estudos necessários para garantir a conclusão de todos esses projetos estruturantes.

Embora muitos avanços tenham sido alcançados, as ações em curso exigem a manutenção da estrutura do Escritório para garantir o sucesso das intervenções restantes. A complexidade das obras de infraestrutura, a finalização de projetos habitacionais e urbanísticos, bem como a adaptação

climática, demandam esforços contínuos, que dependem de um planejamento integrado e da disponibilidade de recursos técnicos e financeiros.

Com efeito, a conclusão dos projetos em curso está diretamente vinculada à existência de uma estrutura administrativa eficiente, com capacidade técnica e institucional para planejar, monitorar e executar essas iniciativas. A extinção do Escritório ao final de 2024 resultaria em descontinuidade administrativa, comprometendo não apenas a conclusão das ações já iniciadas, mas também a credibilidade do Município diante de seus parceiros institucionais e, o que é mais grave, perante a população de Porto Alegre.

Assim, a continuidade do Programa Porto Alegre Forte e do Escritório de Reconstrução, até 31 de dezembro de 2025, permitirá consolidar as iniciativas de reconstrução e promover um legado de resiliência e sustentabilidade para a cidade.

Trata-se de medida indispensável para que Porto Alegre conclua com êxito seu processo de reconstrução e continue avançando em sua preparação para os desafios climáticos do futuro.

São essas, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 16/12/2024, às 12:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31632290** e o código CRC **1B7F0E0B**.
